

PT Consulta processos - Processo Ju 0801198-68.2019.8.18.0140 - Email - Reinaldo Filho - Outlook Zimbra: Entrada (15) Apps Processo Virtual Na ... Administrativos: Portal do Advogado Google Nova guia Meu INSS [bb.com.br] Zimbra: Movimenta... PJE 1º Publicações

Pje ProOrd 0801198-68.2019.8.18.0140 LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO S...

7812675 - Petição (2653419 ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO 01) Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 10/01/2020 09:35:37

10 Jan 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
7812669 - MANIFESTAÇÃO
7812675 - Petição (2653419 ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO 01)
7812676 - Documentos (Anexo 01)
7812678 - Documentos (Anexo 02)
7812679 - Documentos (Anexo 03)

00:35

02 Dec 2019

JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

14:07

Autos

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14:07

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

7394133 - Sentença

13:04

Microsoft Word - 2653419_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGA... 1 / 1

2653419- C/ 2019-05536/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGACIA E JUIZ

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08011986820198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DIAVAT S.A. previdência qualificada por autor do



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08011986820198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TERESINA, 9 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08011986820198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TERESINA, 9 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



Nº DA CONTA JUDICIAL
1200108222650

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 08/01/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 3791	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 07/01/2020	Nº DA GUIA 2653419	Nº DO PROCESSO 08011986820198180140	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA TERESINA	ORGÃO/VARA 8 VARA CIVIL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1869,13
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 02574211308
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 6AFD0DFC31DA15E1			
CÓDIGO DE BARRAS			

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 1.417,50
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2018 a Dezembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	27/9/2019 a 7/1/2020
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	579 dias	1,056580
Percentual correspondente	579 dias	5,657971 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 1.497,70
Juros(102 dias-4,000000%)	(+)	R\$ 59,91
Sub Total	(=)	R\$ 1.557,61
Honorários (20%)	(+)	R\$ 311,52
Valor total	(=)	R\$ 1.869,13